

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS



COMARCA DE ANICUNS

ESTADO DE GOIÁS

Francesca de Castro Oliveira - Oficiala Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Santiago de Paula Lopes, Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis, nesta cidade de Anicuns, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

*Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório o livro 2-1 de Registro Geral, encontrei a matrícula 5.472, CNM: 029322.2.0005472-90, referindo-se **Matrícula n.º 5.472** = Data: 09 de Abril de 2001. Lote n.º **03 (três)**, da quadra **01 (um)**, residencial, situado à Rua Califórnia, no loteamento denominado "Setor Universitário", nesta cidade, com a área de **367,27 METROS QUADRADOS**, que fica dentro das divisas: "Frente com a Rua Califórnia - 12,00 (12,00) metros; Fundo com o lote n.º 16 - 12,01 (12,01) metros; Lado Esquerdo com o lote n.º 02 - 30,89 (30,89) metros; e, Lado Direito com o lote n.º 04 - 30,32 (30,32) metros". O loteamento foi aprovado através do decreto municipal n.º 036, de 25 de Junho de 1997 e com observância da Lei n.º 6.766 de 25 de Junho de 1997. **PROPRIETÁRIOS: AFONSO BERNARDINO DE SOUZA**, brasileiro, fazendeiro, cédula de identidade RG n.º 87.971 da SSP/GO, CIC/MF n.º 018.964.821-04 e sua esposa **SÔNIA MARIA DE CASTRO SOUZA**, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados neste município. **REGISTRO ANTERIOR: R.4-M-4.842**, Livro 2-26, fl. 42vº, feito em 25 de Agosto de 1997. Documento sem condição. Imóvel livre de ônus de toda e qualquer espécie. Dou fé. Data supra. (A) Maristela Batista Marzagão Vargas - Sub Oficiala.*

R.1-5.472 = Data: 09 de Abril de 2001. Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 12 de Agosto de 1999, no livro n.º 99, às fls. 173vº/179vº, nas Notas do 2º Tabelionato local; o Sr. Afonso Bernardino de Souza e sua esposa Sônia Maria de Castro Souza, proprietários do lote n.º 03, da quadra 01, residencial, situado à Rua Califórnia, no loteamento denominado "Setor Universitário", nesta cidade, com a área de 367,27 metros quadrados e fica dentro das divisas constantes da matrícula n.º 5.472, acima, onde estão qualificados, **VENDERAM-NO** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS-GO**, sediado na Avenida Tocantins, n.º 1150, inscrita no CGC/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, representada no ato pelo prefeito municipal em exercício, Valto Francisco Vieira, brasileiro, comerciante, divorciado, cédula de identidade RG n.º 264.526 da SSP/GO, CIC/MF n.º 131.353.251-72, residente e domiciliado nesta cidade; cuja a venda deste lote foi feita pelo preço de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que junto com outros lotes ficou instituído o Pacto Comissório, nos termos do artigo 1163, parágrafo único. Dou fé. Data supra. (A) Maristela Batista Marzagão Vargas - Sub Oficiala.

Av.2-5.472 = Data: 28 de Junho de 2001. Nos termos do Ofício n.º 249/01, firmado em 04 de Julho de 2001, pelo Prefeito Municipal em exercício, Dr. Lourival Bueno de Souza e pelo senhor Afonso Bernardino de Souza, procedo o **CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO**, instituído no R.1-5.472, acima, nos termos do art. 167, da Lei Federal n.º 6.015/73, por ter sido liquidado o débito pela devedora, conforme comprova-se através dos recibos, que ficam arquivados em Cartório. Dou fé. Data supra. (A) Maristela Batista Marzagão Vargas - Sub Oficiala.

R.3-5.472 = Data: 28 de Junho de 2001. Nos termos da escritura pública de Permuta, lavrada em 19 de Junho de 2001, nas Notas do 2º Tabelionato local, no livro n.º 108, fls. 65 a 73 verso; A Prefeitura Municipal de Anicuns-GO, proprietária do lote n.º 03, da quadra 01, residencial, situado à Rua Califórnia, no loteamento denominado "Setor Universitário", nesta cidade, com a área de **367,27 METROS QUADRADOS**, objeto do R.1-5.472, acima, onde esta qualificada, **PERMUTOU-O** com o **SINDICATO RURAL DE ANICUNS-GO**, sediado na Rua Marechal Deodoro, n.º 345, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 03.875.903/0001-04, no ato representado pelo seu Presidente em exercício, o Sr. Marcondes Baía Peixoto; o qual é atribuído o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), cujo valor dão plena e geral quitação. Dou fé. Data supra. (A) Maristela Batista Marzagão Vargas - Sub Oficiala.

R.4-5.472 = Data: 23 de Novembro de 2010. Nos termos do mandado de registro de PENHORA, expedido aos 30/09/2010 dos autos n.º 149903; Protocolo n.º 322447-48.2003.8.09.0010/200303224473) de execução fiscal, assinado pela M.M.ª Juíza de Direito Dr.ª Elaine Christina Alencastro Veiga Araújo. Procedo a PENHORA sobre o imóvel objeto do R.3-5.472,

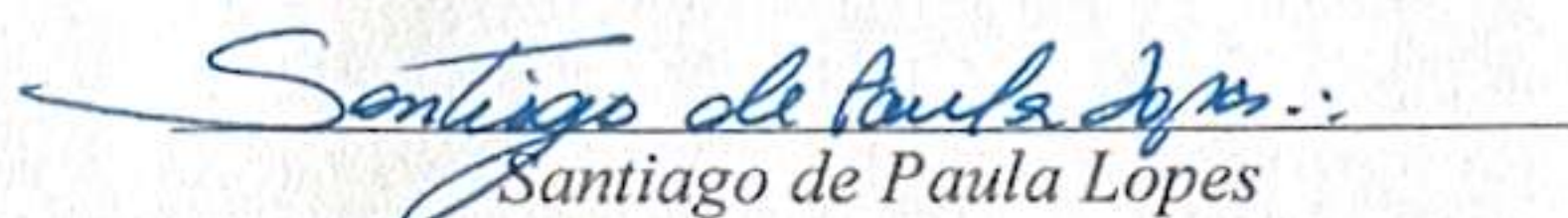
acima; para garantia da importância R\$ 42.165,98 a favor da Fazenda Nacional. Dou fé. Data supra. (A) Afonso Soares da Silva - Oficial.

Emolumentos: R\$74,23; Fundos Estaduais(10%=R\$7,42); Funemp (3,00%=R\$2,23); Funcomp(6%=R\$4,45); Fedapsaj(2%=R\$1,48); Funproge(2%=R\$1,48); Fundepeg(1,25%=R\$0,93); Total Fundos: R\$17,99; Valor Taxa Judiciária: R\$19,99; Valor ISS: R\$2,96; Valor Total: R\$115,17.

NADA MAIS. Era o que se continha dos referidos matrícula, registros e averbações, aqui por mim bem e fielmente transcritos dos próprios originais, aos quais me reporto e dou fé.

É o que, quanto ao pedido me cabe certificar.

Anicuns-GO, 14 de agosto de 2026.


Santiago de Paula Lopes
Escrevente

